



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.177, DE 25 DE ABRIL DE 2018

*“Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Tamboril, n. 1001, Jardim Capuava.”*

Art. 1º Fica denominado de “Professora Maria Estela Diniz Gazzetta”, ao Centro Municipal de Educação Infantil localizado à Rua Tamboril, n. 1001, no Bairro Jardim Capuava, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 25 DE ABRIL DE 2018

  
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 08/05/18 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DECRETUAL Nº 077 DA LEI ORGÂNICA

